

LEI Nº 1.535, DE 10 DE MARÇO DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a Contrapartida para execução do Termo Aditivo da Casa Da Cultura e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a contrapartida para execução do Termo Aditivo ao Contrato nº. 0001/2013 – PROGRAMA PIMES BADESUL, firmado entre o BADESUL e o Município de Victor Graeff, com a seguinte classificação funcional programática:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

06.04. Gasto Não Computados no Ensino-Recursos Vinculados

06.04.13.391.00119.1.092. CENTRO DE EVENTOS – CASA DA CULTURA

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

04.01.20.605.00104.1.094. CORREÇÃO DE SOLO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

(Recursos: 1129 – Convênio Correção do Solo)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 10 dias do mês de março do ano de 2014.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda**